Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº. 04 de Maio de 1991.

A Mesa da Câmara Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais na conformidade do Inciso VI do Artigo 18 da Lei Organica do Municipio de Pompéia de 31.03.90, resolve:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria da Câmara Municipal de Pompéia, um crédito suplementar no valor de Cr$ - 200.000,00 (duzentos mil Cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 200.000,00

Parágrafo único - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial que trata o artigo 2º.

Artigo 2º Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigente:

4.1.1.0. - Obras e Instalações.....Cr$ 200.000,00

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pompéia, 29 de maio de 1991.

Norivaldo Poite Cassaro
Presidente

Walter Augusto Soares
1º Secretario

Milton Marino
2º Secretario

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

Ana Maria Ruiz Cayres
Diretora da Secretaria